



# PRÁTICA CONTÁBIL & ASSOCIADOS

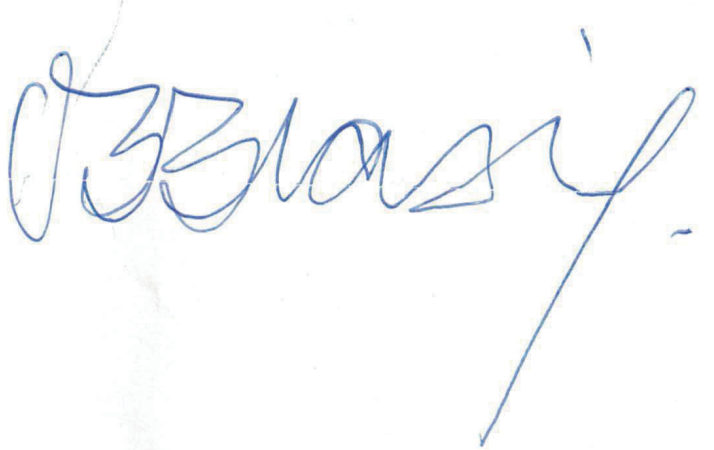
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
LICITAÇÕES - PLANEJAMENTO - CONTROLE INTERNO E CAPACITAÇÃO

**OTANILSON BALBINO BRASIL**

**CONTADOR - CRC - TO 001443/0-6**





A CÂMARA MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2019  
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO  
PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO FIELFI  
CNPJ nº 10.563.832/0001-70



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

## PRÁTICA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Fis. nº 63  
Assinatura

1. **OTANILSON BALBINO BRASIL**, brasileiro, solteiro, contador com registro no CRC/TO sobre nº. 001443/O-6, residente e domiciliado à Rua: Catalão, nº 69, Bairro: Senador, em Araguaína – TO, CEP 77.813-590, nascido em 02/01/1971 em Araguatins – TO, portador da CI nº 1827717 SSP/PA e CPF nº 299.795.792-34.
2. **JANAÍNA BALBINO BRASIL**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua: Gonçalves Ledo, nº 1021 Bairro: São João em Araguaína – TO, CEP 77.807-130, nascida em 11/08/1985 em Marabá - PA, portadora da CI nº 473.561 (2º via) SSP/TO e CPF nº 009.750.111-54 Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial: **PRÁTICA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO PÚBLICA LTDA** sede e domicílio na Avenida: Brasil nº 13 - Centro, CEP 77.890-000, Ananás – TO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade adotará o nome de fantasia de: **PRÁTICA CONTÁBIL**.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social será de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
<b>OTANILSON BALBINO BRASIL</b>	95%	19.000	R\$ 19.000,00
<b>JANAÍNA BALBINO BRASIL</b>	5%	1.000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAIS</b>	100%	20.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto Social será exploração do ramo de:

- Atividades de contabilidade;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividade de consultoria em gestão empresarial;

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciará suas atividades em 29/12/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-I  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Certificamos que a Documentação  
Apresentada CONFERE COM A  
ORIGINAL  
Data: 08/03/2019  
Servidor Membro da CPL

AFILIAÇÃO - PRAJ



**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao(s) outro(s) por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados no prazo de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **OTANILSON BALBINO BRASIL** que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio administrador **OTANILSON BALBINO BRASIL** e terá direito a efetuar mensalmente uma retirada a título de Pró-Labore, em valor que poderá variar desde um salário mínimo vigente até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios poderão a qualquer momento nomear administrador não sócio para exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

ARAGUAINA - É PRA JÁ



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13ª:** Os casos omissos ao presente Contrato Social serão regidos pela legislação em vigor no país, ficando eleito o Foro da Comarca de Ananás - TO através de qualquer de suas Varas Cíveis, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em razão deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS

Ananás, 08 de Dezembro de 2008.

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS

*OTANILSON BALBINO BRASIL*  
**OTANILSON BALBINO BRASIL**

CPF: 299.795.792-34

*JANAÍNA BALBINO BRASIL*  
**JANAÍNA BALBINO BRASIL**

CPF: 009.750.111-54

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS  
Bel. Mauricio Meiro Araújo  
TABELIÃO  
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaina - TO - CEP: 77.903-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224  
Iracema Moraes de Sousa  
SUBSTITUÍDA

Reconheço por semelhança as assinaturas de JANAÍNA BALBINO BRASIL e OTANILSON BALBINO BRASIL, posto análogas às constantes em nosso arquivo. Dou fé, 08/12/2008, Araguaina-TO, 08 de dezembro de 2008.

Em teste da verdade,

*IRACEMA MORAES DE SOUSA*  
**IRACEMA MORAES DE SOUSA**  
Escritorinha do Cartório do 2º  
Ofício de Notas de Araguaina - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Certificamos que a Documentação  
Apresentada CONFERE COM A  
ORIGINAL

Data: 08 / 03 / 2019

Servidor Membro da CPL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2008  
SOB Nº: 17200320674  
Protocolo: 08/024597-8 DE 10/12/2008

PRÁTICA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA  
GESTÃO PÚBLICA LTDA

*INES CARMO DE SOUZA SALGADO*  
**INES CARMO DE SOUZA SALGADO**  
SECRETARIA GERAL - SUBSTITUTA

*OTANILSON*

*JANAÍNA*



Fis. nº 66  
Assinatura

### 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME

**OTANILSON BALBINO BRASIL**, brasileiro, solteiro, contador com o registro no CRC/TO sobre o nº 001443/O-6, residente e domiciliado a Rua catalão, nº 69, Bairro Senador, em Araguaína-TO, CEP 77.813-590, nascido em 02/01/1971, em Araguaína-TO, portador do CPF: 299.795.792-34 e do RG nº 1827717 SSP/PA.

Titular da empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME** e Nome de fantasia **PRÁTICA CONTABIL**, estabelecida à Av. Brasil, nº 13, Centro, CEP: 77890-000 Ananás-TO. Com CNPJ nº 10.563.832/0001-70 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS sob o nº 17600039191 em 05/02/2016. Resolve, assim alterar o Ato Constitutivo conforme as cláusulas seguinte:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A empresa que gira sob o nome empresarial **PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME**, girará a partir desta data sob o nome empresarial de **PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI- ME** e Nome fantasia **OB BRASIL CONSULTORIA**.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

(69.20-6/01) Atividades De Contabilidade; (69.20-6/02) Atividades De Consultoria E Auditoria Contábil E Tributária; (70.20-4/00) Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial; (73.19-0/04) Consultoria Em Publicidade; (74.90-1/99) Apoio E Coordenação Em Projetos E Eventos Culturais; (77.11-0/00) Locação De Automóveis Sem Condutor; (82.11-3/00) Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo; (82.19-9/01) Fotocópias; (82.19-9/99) Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo; (82.30-0/01) Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; (85.99-6/04) Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; (77.39-0/03) Aluguel de Pisos, Coberturas e Estruturas de Uso Temporário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Ananás-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

**CAMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Certificamos que a Documentação Apresentada CONFERE COM A ORIGINAL

Data: 08/10/2017

JUCETINS

Servidor Membro da CPL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:50 SOB Nº 20170402967.  
PROTOCOLO: 170402967 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704877110. NIRE: 17600039191.  
PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 22/12/2017

*OB31*

*[Handwritten signatures]*

Todas as demais Cláusulas do Ato Constitutivo, cujas resoluções não foram atingidas pelo presente instrumento de Alteração, permanecem inalteradas.

O Titular assina o presente instrumento em 01 via de igual teor.

Ananás-TO, 18 de Dezembro de 2017

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS

*OTANILSON BALBINO BRASIL*  
OTANILSON BALBINO BRASIL  
Titular/Administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Esl. Maurício Melo Araújo TABELIÃO  
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA  
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAA:78455-NCU  
Confirma autenticidade: <http://correcaforia.tto.jus.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por semelhança a assinatura de OTANILSON BALBINO BRASIL, posto análogo à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0084 - 224759. Araguaína-TO, 19 de dezembro de 2017.  
Em test. *da* da verdade.  
Iracema Moraes de Sousa - Substituta

Cartório do  
2º Ofício de  
Notas de  
Araguaína-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Certificamos que a Documentação  
Apresentada CONFERE COM A  
ORIGINAL  
Data: 08 / 03 / 2019  
Servidor Membro da CPL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:50 SOB Nº 20170402967.  
PROTOCOLO: 170402967 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704877110. NIRE: 17600039191.  
PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI ME

JUCETINS  
SECRETARIA DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E LICITAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEN  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 22/12/2017  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

*OTANILSON*

*Assinado*  
*Assinado*



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

Fis. nº 68  
Assinatura

## PRÁTICA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

1. **OTANILSON BALBINO BRASIL**, brasileiro, solteiro, contador com o registro no CRC/TO sobre o nº 001443/O-6,, residente e domiciliado à Rua: Catalão, nº 69 Bairro: Senador, em Araguaína – TO, CEP 77.813-590, nascido em 02/01/1971 em Araguatins – TO, portador da CI nº. 1827717 SSP/PA e CPF nº. 299.795.792-34
2. **JANAINA BALBINO BRASIL**, brasileira, solteira, contadora com o registro no CRC/TO sobre o nº 003925/O-4, residente e domiciliada à Rua: nova, nº 272 Bairro: Centro em Angico – TO, CEP 77.905-000, nascido em 11/08/1985 em Marabá - PA, portador da CI nº 473-561 (2ª via) SSP/TO e CPF nº 009.750.111-54.

Únicos sócios da Empresa: PRÁTICA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, com sede na Avenida: Brasil nº 13 Bairro Centro, CEP. 77.890-000 município de Ananás – TO, inscrita no CNPJ sob nº 10.563.832/0001-70, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº. 17200320674 em 30/12/2008 resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETIVO SOCIAL

1ª - O objetivo social será alterado para exploração do ramo de:

- Atividades de contabilidade;

2ª – Altera-se o nome empresarial para PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME

Em vista das alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a ter a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial: PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME, com sede e domicilio na Avenida: Brasil, nº 13 – Centro, CEP 77.890-000, Ananás - TO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade adotará o nome de fantasia de: PRÁTICA CONTÁBIL.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e será totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:



SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OTANILSON BALBINO BRASIL	95%	19.000	R\$ 19.000,00
JANAINA BALBINO BRASIL	1%	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100%	20.000	R\$ 20.000,00



**CLÁUSULA 3ª:** O objeto Social será exploração do ramo de:

- Atividades de contabilidade;

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/12/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao(s) outro(s) por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados no prazo de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **OTANILSON BALBINO BRASIL** que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio administrador **OTANILSON BALBINO BRASIL** terá direito a efetuar mensalmente uma retirada a título de Pró-Labore, em valor que poderá variar desde um salário mínimo vigente até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios poderão a qualquer momento nomear administrador não sócio para exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual registrada no CNPJ.

Handwritten signatures and initials, including 'OTANILSON BALBINO BRASIL' and 'JANAINA BALBINO BRASIL'.



**CLÁUSULA 11ª:** Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13ª:** Os casos omissos ao presente Contrato Social serão regulados pela legislação em vigor no país, ficando eleito o Foro da Comarca de Ananás - TO através de qualquer de suas Varas Cíveis, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em razão deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Ananás, 12 de Novembro de 2012.



*OTANILSON BALBINO BRASIL*

**OTANILSON BALBINO BRASIL**  
CPF: 299.795.792-34

*JANAÍNA B. BRASIL*

**JANAÍNA BALBINO BRASIL**  
CPF: 009.750.111-54

Form with fields for Date and Servidor Membro da CPL. Text: Certificamos que a Documentação Apresentada CONFERE COM A ORIGINAL



Cartório 1º Ofício e Anexos  
João Paulo Rodrigues Júnior  
TABELIÃO  
Dir. Judicial nº 04/04/94  
CPF 740.853.956-63  
\*\*\*  
Ana Leide Oliveira Rodrigues  
Sub-Oficial  
Procureta nº 04/798 de 14/11/98  
CPF 791.068.571-89  
Reconhecimento verdadeiro da firma de  
OTANILSON BALBINO BRASIL  
JANAÍNA BALBINO BRASIL  
meu conhecido, feito perante mim  
pelo próprio, de que dou fé.  
Anápolis-TO, dia 12 de 2012  
Em test., da verdade  
João Paulo Rodrigues Júnior  
TABELIÃO  
Cartório de 04/04/94



## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRATICA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME

OTANILSON BALBINO BRASIL, brasileiro, solteiro, contador com o registro no CRC/TO sobre o nº 001443/O-6, residente e domiciliado a Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, em Araguaína-TO, CEP 77.813-590, nascido em 02/01/1971, em Araguatins -TO, portador do CPF: 299.795.792-34 e do RG nº 1827717 SSP/PA, e

JANAINA BALBINO BRASIL, brasileira, solteira, contadora com registro no CRC/TO sobre o nº 003925/O-4, residente e domiciliada a Rua Nova, nº 272, Bairro Centro em Angico-TO, CEP 77.905-000, nascida em 11/08/1985 em Marabá-PA, portadora do CPF nº 009.750.111-54 e RG nº 473.561 (2ª via) SSP/TO.

Únicos sócios componentes da empresa PRATICA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME, estabelecida à Av. Brasil, nº 13, Centro, CEP: 77890-000, Ananás-TO, com CNPJ nº 10.563.832/0001-70 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS sob o nº 17200320674 em 30/12/2008, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SÓCIO RETIRANTE

Retira-se da sociedade a sócia JANAINA BALBINO BRASIL, cedendo e transferindo suas quotas do capital para o sócio remanescente, o Sr. OTANILSON BALBINO BRASIL, dando plena e total quitação, recebendo tudo o que lhe é de direito, totalizando 1.000 (mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Após a retirada da sócia JANAINA BALBINO BRASIL o Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, composto da seguinte forma.

SÓCIOS QUOTISTAS	%	QUOTAS	TOTAL/R\$
OTANILSON BALBINO BRASIL	100%	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta ) dias, sob pena de dissolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Certificamos que a Documentação  
Apresentada CONFERE COM A  
ORIGINAL  
Data: 08/03/2019  
Servidor Membro da CPL



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente por **OTANILSON BALBINO BRASIL**, com os poderes e atribuições abaixo relacionadas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social:

- (a) Adquirir bens móveis e imóveis para a sociedade;
- (b) Prestar fiança, nos casos permitidos pelo presente Contrato Social;
- (c) Realizar doações a fundações, entidades assistenciais e similares, de bens móveis e imóveis da sociedade, desde que previamente aprovado em reunião de sócios;
- (d) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para esse fim, nomear e constituir procurador e/ou advogado com poderes especiais, incluindo poderes ad judicia;
- (e) Firmar contratos de qualquer natureza com entidades de créditos, especialmente com o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A e demais organizações financeiras e de crédito, públicas ou privadas, órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais;
- (f) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos e assinando e endossando os respectivos cheques;
- (g) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
- (h) Firmar contratos de natureza comercial com terceiros, dentro do curso normal dos negócios, sem que haja alienação de bens móveis e/ou imóveis de propriedade da sociedade;
- (i) Assinar pedidos de mercadorias;

**Parágrafo 1º** - Toda operação fora do curso normal dos negócios, incluindo a oneração, a alienação, a venda e/ou transferência por qualquer outra forma de marcas e de bens imóveis da sociedade, depende da aprovação em reunião de sócios.

**Parágrafo 2º** - Os atos dos Administradores, empregados ou procuradores da sociedade que não tenham relação com o objeto social, tais como a prestação de garantias em favor de terceiros fica expressamente proibidos, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à sociedade.

### CLÁUSULA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei Especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA QUINTA

Fica Eleito o foro de Ananás-TO, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



OTANILSON BALBINO BRASIL  
OTANILSON BALBINO BRASIL  
OTANILSON BALBINO BRASIL

**CLÁUSULA SEXTA**

Todas as demais cláusulas do Contrato Social e alteração posterior, cujas resoluções não foram atingidas pelo presente instrumento de alteração, permanecem iralteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor

Ananás -TO, 13 de Janeiro de 2016.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

*Otãnilson Balbino Brasil*

Otãnilson Balbino Brasil  
Sócio administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

*Janaina B. Brasil*

Janaina Balbino Brasil  
Sócio retirante

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO  
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA  
Rua 1ª de Janeiro, 1165 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224  
Reconheço por semelhança as assinaturas de OTANILSON BALBINO BRASIL e JANAINA BALBINO BRASIL, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0064 - 224766.  
Araguaína-TO, 13 de janeiro de 2016.  
Em test@ da verdade.

Cláudia Soares de Castro  
ODÍLIO PEREIRA LIMA  
Empregada do Cartório do 2º Ofício de Notas - Araguaína - TO

Cartório do 2º Ofício de Notas - Araguaína - TO  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
ESTADO DO TOCANTINS  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
PRINCIPAL  
14/01/2016  
REJ 331559  
REJ 331560

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2016  
SOB Nº: 17600529  
Protocolo: 16/004310-7, DE 14/01/2016  
Empresa: 17 2 0032067 4  
PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME  
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
196321

*Assinaturas manuscritas em azul*



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3**

**DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**PRATICA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – ME**

**OTANILSON BALBINO BRASIL**, brasileiro, solteiro, contador com o registro no CRC/TO sobre o nº 001443/O-6, residente e domiciliado a Rua catalão, nº 69, Bairro Senador, em Araguaína-TO, CEP 77.813-590, nascido em 02/01/1971, em Araguatins –TO, portador do CPF: 299.795.792-34 e do RG nº 1827717 SSP/PA. Na condição de único sócio da empresa **PRATICA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME**, estabelecida à Av. Brasil, nº 13, Centro, CEP: 77890-000 Ananás-TO. Com CNPJ nº 10.563.832/0001-70 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS sob o nº 17200320674 em 30/12/2008, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**Cláusula Primeira** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **PRATICA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital da Eireli mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**OTANILSON BALBINO BRASIL**, brasileiro, solteiro, contador com o registro no CRC/TO sobre o nº 001443/O-6, residente e domiciliado a Rua catalão, nº 69, Bairro Senador, em Araguaína-TO, CEP 77.813-590, nascido em 02/01/1971, em Araguatins-TO, portador do CPF: 299.795.792-34 e do RG nº 1827717 SSP/PA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



OTANILSON BALBINO BRASIL

OTANILSON BALBINO BRASIL



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, NOME DE FANTASIA e SEDE.**

A empresa girará sob o nome empresarial **PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME** nome de fantasia **PRÁTICA CONTABIL** e terá sede e domicílio Av. Brasil, nº 13, Centro, CEP: 77890-000 Ananás-TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O objeto será: Atividade de contabilidade (6920-6/01),

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de seu capital, mas responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

Administração da EIRELI será exercida pelo Titular **OTANILSON BALBINO BRASIL**

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro, tendo iniciado suas atividades em 29/12/2008.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAIS**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato constitutivo devidamente assinado pelo titular.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRO- LABORE**

O Titular, quando no efetivo exercício de sua função, receberá remuneração a título de pró-labore, remuneração essa que não poderá ser isoladamente ou em conjunto superior ao limite máximo admitido pela lei fiscal aplicável às despesas com administradores de sociedades.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

**CLÁUSULA NONA- DO DESIMPEDIMENTO**

O Titular declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de Ccondenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**Paragrafo único:** Declaro, sob as penas de Lei, que não participo de nenhuma outra EIRELI.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro de Ananás-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

O Titular assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor

Ananás - TO, 25 de Janeiro 2016.

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS

*Otanielson Balbino Brasil*

Otanielson Balbino Brasil  
Administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Bel. Maurício Mejo Araujo TABELIAO  
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA  
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224  
Reconheço por semelhança a assinatura de OTANILSON BALBINO BRASIL, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0065 / 224759. Araguaína-TO, 03 de fevereiro de 2016.

Em teste da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

CLEONETE SOARES DOS SANTOS  
Escrevente do Cartório do 2º  
Ofício de Notas de Araguaína - TO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
Certificamos que a Documentação Apresentada CONFERE COM A ORIGINAL  
Data: 08 / 03 / 2016  
Servidor Membro da CPL

*Otanielson*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
193391  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/02/2016  
SOB Nº: 17600038191  
Protocolo: 16/015847-5, DE 04/02/2016  
PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME  
ERLAN SOUZA-MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

*OTACILIA BALBINO BRASIL*

OTACILIA BALBINO BRASIL  
FILIAÇÃO  
OTACILSON BALBINO BRASIL  
NOME  
CONTADOR  
CATEGORIA  
R. DO REGISTRO TO-00144310-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vânia Labres da Silva  
PRESIDENTE DO CRO

01/04/2011  
DATA DE EXPEDIÇÃO

da Lei nº 6.206/75.  
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.296/46, c/c art. 1º

NASCIMENTO	02/01/1971	BRASILEIRA	ARAQUATINS - TO	RG	1827717 SSP-PA	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	ITPAO INST TOCAN T PRES ANTONIO CARLOS/TO	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NACIONALIDADE								
TÍTULO	30/01/2004							
DIPLOMAÇÃO		CPF						

*OTACILIA BALBINO BRASIL*

*OTACILSON BALBINO BRASIL*

*OTACILSON BALBINO BRASIL*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls. nº 78  
*[Assinatura]*  
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.563.832/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OB BRASIL CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>77.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANANAS</b>
UF <b>TO</b>	TELEFONE <b>(63) 3412-6074 / (63) 9222-3960</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>otanilson@globo.com</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **10:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*





Fls. nº 79  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE ANANÁS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número da Certidão: **00175 - 1**

Inscrição Municipal: **4158**

Contribuinte: **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.563.832/0001-70**

Endereço: **BRASIL, Nº13, QD. 0024, LT0002**

Município: **ANANÁS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **Econômico** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias à partir da data da emissão, devidamente assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Descrição: **Outras**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: **José Lindomar dias Lindomar Dias**

**ANANÁS-TO - TO, 26/02/2019**

*[Handwritten signatures in blue ink]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI**  
CNPJ: **10.563.832/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:09 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **5E69.654A.9172.DC6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2341920

Fls. nº 81  
Assinatura

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 10.563.832/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quinta-feira, 7 de Março de 2019 - 10h 37m 25s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10563832/0001-70  
**Razão Social:** PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** OB BRASIL CONSULTORIA  
**Endereço:** AV BRASIL 13 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2019 a 20/03/2019

**Certificação Número:** 2019021902414672480200

Informação obtida em 07/03/2019, às 10:45:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.563.832/0001-70

Certidão nº: 168716660/2019

Expedição: 07/03/2019, às 10:47:06

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.563.832/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

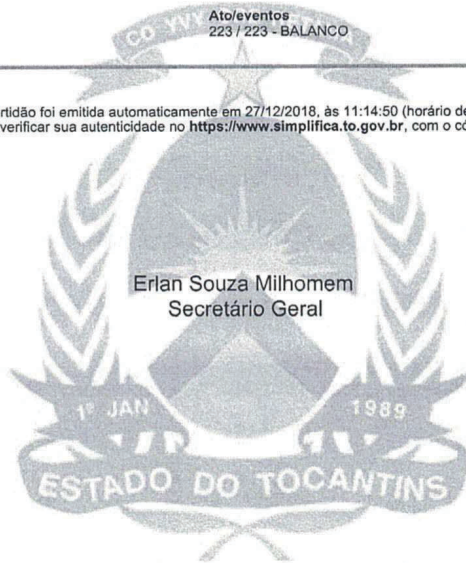
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI - ME				Protocolo: TOC1800265319	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 17600039191		CNPJ 10.563.832/0001-70		Arquivamento do Ato Constitutivo 30/12/2008	Início de Atividade 29/12/2008
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 13, CENTRO - Ananás/TO - CEP 77890-000					
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; APOIO E COORDENAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO					
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome OTANILSON BALBINO BRASIL		CPF 299.795.792-34		Administrador S	Início do Mandato 30/12/2008
Dados do Administrador Nome OTANILSON BALBINO BRASIL		CPF 299.795.792-34		Início do Mandato 05/02/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 20/12/2018		Número 20180455605		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2018, às 11:14:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 7JVUDHE0.



TOC1800265319



Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE ANANÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019

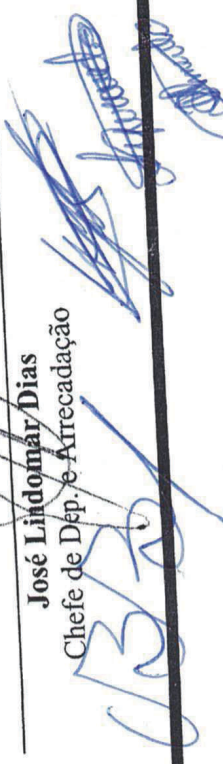
ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ananás-To, nos termos do dispositivo do código Tributário Municipal Lei nº 534/2017 concede-se o presente alvará de licença para a empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, com inscrição no CNPJ nº 10.563.832/0001-70, para exercer suas atividades enquanto satisfizer às exigências da legislação em vigor, conforme os dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 04158	CNPJ / CPF: 10.563.832/0001-70
Razão Social: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI	
Nome Fantasia: PRÁTICA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA GESTAO	
Endereço: BRASIL, 13, QD. 0024, LT. 0002,, CENTRO	
Atividade Principal: Atividades de contabilidade	
Responsável pela Empresa: OTANILSON BALBINO BRASIL	
Início das Atividades: 01/01/1920	Alvará Válido até: 31/12/2019
Emitido em: 17/01/2019	Nº DUAM: 92032
Obs.:	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	



Debora dos Reis Carvalho  
Sec. de Finanças



José Lindomar Dias  
Chefe de Dep. e Arrecadação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO  
CNPJ: 25.063.983/0001-36


Fis. nº 86  
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.832/0001-70, estabelecida na Avenida Brasil, nº 13, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, prestou serviços à Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO**, CNPJ nº 25.063.983/0001-36, de Assessoria Técnica e Consultoria, nas áreas de Contabilidade Pública, Consultoria de Gestão Administrativa, financeira, patrimonial e auditoria contábil nos anos de 2016 por ter sido ganhadora do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2016, e no ano de 2017 por ter sido ganhadora do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 03/2017, Contrato nº 23/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, em 08 de maio de 2018.

  
Reginaldo Borges Macêdo  
Controlador Interno Municipal  
CPF: 918.536.991-87

Reginaldo Borges Macêdo  
Controlador Interno Municipal  
Decreto 006/2017







ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Nazaré – TO  
Cidadania e Progresso – ADM: 2013/2016

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.766.691/0001-39, situada a Avenida 10 de janeiro SN, centro, Nazaré/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAYTON PAULO RODRIGUES, atesta para os devidos fins que a empresa PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.632.863/0001-70, situada a Avenida Brasil nº 13, centro, Ananás/TO, tendo como Contador Responsável OTANILSON BALBINO BRASIL, inscrito no CRC/TO sob nº 001443-0/6, presta serviços especializados de Contabilidade para esta municipalidade conforme estabelecido.

Atestamos que os serviços supracitados encontram-se amparados por instrumentos contratuais sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

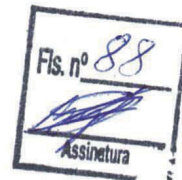
Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré – TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

  
**CLAYTON PAULO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE ADM.: 2013 / 2016  
**RIACHINHO**  
DESENVOLVIMENTO E COMPROMISSO SOCIAL



## CERTIDÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO, inscrita no CNPJ sob n.º 25.063.926/0001-5, com sede na Praça dos Três Poderes, 194 Centro – Riachinho –TO, CEP: 77.893-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANSÉRGIO ALVES ROCHA, portador do CPF n.º. 831.362.581-34, residente e domiciliado a Rua São Raimundo – Chácara Rocha, s/n nesta cidade de Riachinho - TO, Certifica e Atesta, para todos os fins de direito, que a PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.563.832/0001-70, tendo como contador responsável a pessoa de Otanilson Balbino Brasil, inscrito no CRC/TO sob o n.º 001443-O, portador do CPF n.º 299.795.792-34, prestaram serviços Técnicos Especializados de Contabilidade aplicado ao setor público e Assessoria em Gestão Pública, Projetos e outros repasses ao município de Riachinho.

Atestamos ainda que os serviços supracitados encontram-se amparados por instrumentos contratuais e foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, no período de 02/01/2013 a 31/12/2013, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho– TO, aos 31 do mês de Dezembro de 2013.

  
FRANSÉRGIO ALVES ROCHA  
Prefeito Municipal






ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2017/2020  
ANGICO PARA TODOS



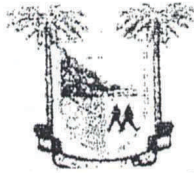
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.832/0001-70, estabelecida na Avenida Brasil, nº 13, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Angico, CNPJ nº 25.064.098/0001-71, de Assessoria Técnica e Consultoria, nas áreas de Contabilidade Pública, Consultoria de Gestão Administrativa, financeira, patrimonial e auditoria contábil no ano de 2016 por ter sido ganhadora do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2016, Contrato de Prestação nº 19/2016, e no ano de 2017 por ser ganhadora do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 03/2017, Contrato nº 23/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Angico/TO, em 06 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO  
CNPJ Nº 25.064.098/0001-71  
RESPONSÁVEL: NEIL DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87  
Adm.: 2017/2020.




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.832/0001-70; estabelecida na Avenida Brasil, nº 13, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, **prestou serviços à Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA, CNPJ nº 25.064.064/0001-87, de Assessoria Técnica e Consultoria, nas áreas de Contabilidade Pública, Consultoria de Gestão Administrativa, financeira, patrimonial e auditoria contábil nos anos de 2017 por ter sido ganhadora do Dispensa de Licitação nº 019, Contrato de Prestação nº 039/2017, e no ano de 2018 por ser ganhadora do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 02/2018, Contrato nº 25/2018.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CACHOEIRINHA/TO, em 08 de maio de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87  
PAULO MACEDO DAMACENA  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MACEDO DAMACENA  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO




Balanco Patrimonial - Exercício de 2017  
CNPJ : 10.563.832/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17600039191 EM 05/02/2016

	31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	141.793,39	112.891,12	PASSIVO CIRCULANTE	20.010,88	17.895,73
DISPONÍVEL	141.793,39	112.891,12	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.789,99	7.954,32
CAIXA	141.793,39	112.891,12	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.789,99	7.954,32
			PARCELAMENTOS	7.220,89	9.941,41
ATIVO PERMANENTE	12.000,00	36.000,00	PARCELAMENTOS	7.220,89	9.941,41
IMOBILIZADO	12.000,00	36.000,00			
IMOBILIZADO	120.000,00	120.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	133.782,51	130.995,39
(-) DEPRECIACIONES, AMORT E EXAUSTÕES ACUM	108.000,00	84.000,00	CAPITAL SOCIAL	133.782,51	130.995,39
TOTAL ATIVO	153.793,39	148.891,12	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
			LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.995,39	147.496,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.787,12	116.501,07 D
			TOTAL PASSIVO	153.793,39	148.891,12

CARTÓRIO DO 2º  
OFÍCIO DE NOTAS

*OTANILSON*

ANANAS - TO, 31 de dezembro de 2017

OTANILSON BALBINO BRASIL  
TITULAR CPF: 299.795.792-34

Patrimônio D. Ribeiro  
TO 001446/O-8

ATIVUS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME  
Contador(a) CRC: 001446/TO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Bel. Mauricio Melo Araújo - Iracema Moraes de Souza  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (83) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 1283972AA733754-GUR  
Confirme autenticidade em <http://portaldefor.br/verificador/selo-digital>  
Reconheço por semelhança e assinatura de OTANILSON BALBINO  
BRASIL, posto analoga e constante em nosso arquivo sob nº 0064  
22476F - Araguaína - TO de dezembro de 2016  
Empresário: Odillo Pereira Lima - Estroventes

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:46 SOB Nº 20180455605.  
PROTOCOLO: 180455605 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805356164. NIRE: 17600039191.  
PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI - ME



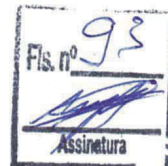
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL

*Supervisor*  
*Assinatura*

*OTB*







Estado do Tocantins  
Poder Judiciário  
Comarca de Ananás  
Cartório Distribuidor

Praça São Pedro, S/N, Centro – CEP: 77.890-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

**CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

Vara Cível, Família e Sucessões,  
Juizado Especial Cível, Infância e Juventude.  
(ÚNICA VARA DA COMARCA DE ANANÁS)

N.º 20/2019

Eu, CELMA ANJOS DA SILVA, Distribuidora Em Substituição da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei. C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada, que após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de Ações e Execuções Cíveis mantidos nesta Comarca de primeira instância, verifiquei **CONSTAR Ações e/ou Execuções Cíveis** em desfavor de: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI ME, pessoa jurídica, sob o nome de fantasia OB BRASIL CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ n.º 10.563.832/0001-70, localizada na Avenida Brasil, n.º 13, Centro, Ananás/TO.


Existe tramitando contra o (a) supracitado (a) até a presente data:

- N.º do Processo: 5000035-04.2011.827.2703 (Processo Digitalizado n.º 2011.0010.3784-2/0). Data de autuação: 28/09/2011. Situação: MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO. Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás. Competência: CIVEL. Classe da ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa.
- N.º do Processo: 0000639-74.2016.827.270. Data de autuação: 27/07/2016. Situação: MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO. Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás. Competência: CIVEL / FAZENDA E REG PÚBLICOS. Classe da ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa.

Outrossim, C E R T I F I C O a validade desta certidão, para atestar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÃO DE FALÊNCIA** e/ou **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra a pessoa jurídica acima descrita

O referido é verdade e dou fé.

Ananás/TO, 26 de Fevereiro de 2019, às 13h30min.

  
Celma Anjos da Silva  
Auxiliar Judiciária  
Mat.: 180.356

Validade: 60 (sessenta) dias  
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº **pj5c754e082fb19**

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

O B BRASIL CONSULTORIA  
vinculado ao **CNPJ: 10563832000170**

**CONSTA PROCESSO**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Nº do Processo: 5000035-04.2011.827.2703 Data de autuação: 28/09/2011 00:00:00  
Situação: MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás Juiz(a): MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Competência: CIVEL Classe da ação: 64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa. Nº do Processo: 0000639-74.2016.827.2703  
Data de autuação: 27/07/2016 17:28:58 Situação: MOVIMENTO Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás Juiz(a): MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Competência: CIVEL / FAZENDA E REG PÚBLICO Classe da ação: 64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Na esfera criminal: NADA CONSTA

**Observações:**

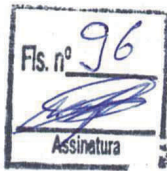
- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/siscoce/solicitacao\\_certidao/consulta](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/siscoce/solicitacao_certidao/consulta)**
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

*[Handwritten signature]*  
Assinatura





*[Handwritten signatures and initials]*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI
NOME DE FANTASIA..	: OB BRASIL CONSULTORIA
REGISTRO.....	: TO-000161/O-0
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 10.563.832/0001-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 17.12.2018 as 12:51:34.

Válido até: 17.03.2019.

Código de Controle: 61137.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : OTANILSON BALBINO BRASIL  
REGISTRO..... : TO-001443/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 299.795.792-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 27.12.2018 as 09:07:05.

Válido até: 27.03.2019.

Código de Controle: 61311.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

**ANEXO I**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, inscrita o CNPJ nº 10.563.832/0001-70, por intermédio de seu representante legal **OTANILSON BALBINO BRASIL** portador da Carteira de Identidade nº 1827717 SSP/PA e CPF nº 299.795.792-34, DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ananás/TO, 08 de março de 2019.

Otanilson Balbino Brasil  
CRC-TO 001443/06  
Contador

**OTANILSON BALBINO BRASIL**  
EMPRESÁRIO  
RG nº 1827717 SSP/PA

Otanilson Balbino Brasil  
CRC-TO 001443/06  
Contador



ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.832/0001-70, com sede na Avenida Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, por seu representante legal **OTANILSON BALBINO BRASIL**, DECLARA nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para fins do disposto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2019, da Câmara Municipal de Ananás Tocantins, que não há nenhum fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Ananás/TO, 08 de março de 2019.

*OTB Brasil*  
OTANILSON BALBINO BRASIL  
EMPRESÁRIO  
RG nº 1827717 SSP/PA  
Otanilson Balbino Brasil  
CRC-TO 001443/0-6  
Contador

*[Handwritten signatures]*

**ANEXO VI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS**

**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO**

**PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 10.563.832/0001-70, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **OTANILSON BALBINO BRASIL**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1827717 SSP/PA e do CPF nº 299.795.792-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ananás/TO, 08 de março de 2019.

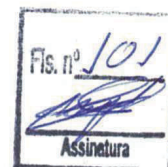
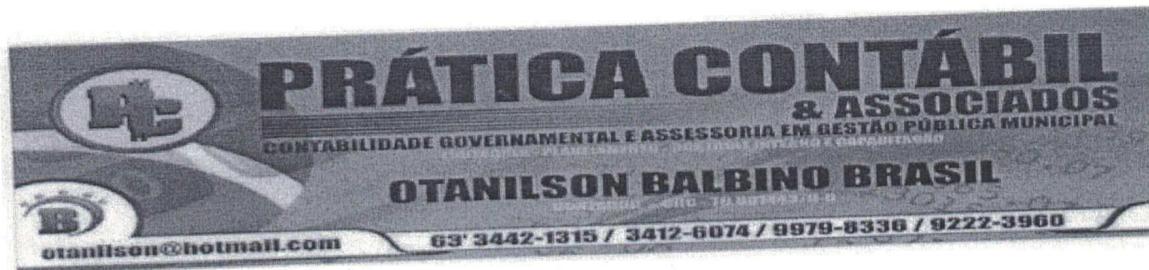
**Otamilson Balbino Brasil**  
CRC-TO 001443/0-6  
Contador

**OTANILSON BALBINO BRASIL**

**EMPRESÁRIO**

**RG nº 1827717 SSP/PA**





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.563.832/0001-70 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **OTANILSON BALBINO BRASIL**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1827717 SSP/PA

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do Edital da Tomada de Preço nº 01/2019.

Ananás/TO, 08 de março de 2019.

Otanilson Balbino Brasil  
CRC-TO 001443/05  
Contador

*Otanilson Balbino Brasil*  
OTANILSON BALBINO BRASIL

EMPRESÁRIO

RG nº 1827717 SSP/PA



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2019/2020

Fis. nº 102  
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI		
Nome Fantasia: PRATICA CONTABIL		
Atividade Principal: CONTABILIDADE		
Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 13		
Bairro: CENTRO	CEP: 77.890-000	
Cidade: ANANÁS TO		
Fone: 6334421315	Fax:	
E-mail: OTANILSON@HOTMAIL.COM		
CNPJ/MF nº 10.563.834/0001-70		
Inscrição Estadual:		
Capital Registrado: 1000.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Patrimônio Líquido:		
Gerente Financeiro ou contato na empresa (Telefone/Celular) 63999798336		
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL COM BASE NO BALANÇO:		
Nome dos Sócios/Diretores	Cargo	Participação
OTANILSON BALBINO BRASIL	SÓCIO ADMINISTRADOR	100%
REFERÊNCIAS - BANCÁRIAS E COMERCIAIS		
FORNECEDORES / ENDEREÇO / TELEFONES / CONTATO	BANCOS / AGÊNCIA / TELEFONE	
COMERCIAL VITORIA 992064462		
CRIATIVA PAPELARIA 992735202	4348-6 67889-6	
MATHEUS BRASIL/ADVOCACIA 992222774		
Observação: anexar relação		
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL		VIGENCIA
CARTÃO DO CNPJ		
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNÃO.		
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL		
CERTIDÃO SIMPLIFICADA		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS SECRETARIA DA FAZENDA		
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL		
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAL		

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI  
CNPJ: 10.563.834/0001-70

